



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 159/2010  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em: 20/08/2010

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Sec. de Obras  
– R\$ 215.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

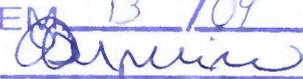
Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar a Secretaria Municipal de Obras com recursos suficientes para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em convênio com o BDMG.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações da secretaria municipal de Desportos, sem comprometer o planejamento financeiro-administrativo daquela unidade.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Vereador Raimundo Elias Novais Horta  
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 13 109 2010  
  
Presidente

  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana  
Protocolado sob nº 99  
Em 30/08/2010 15:10  
Patrícia egems

## PROJETO DE LEI Nº 99 /2010

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Aquisição de Veículos e Equipamentos - Convênios**  
 04.452.0002.1.268.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....215.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 215.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

**0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS**  
**Construção de Centro de Treinamento**  
 27.812.0014.1.046 –.449051 – Obras e instalações .....215.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 215.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 13/09/2010  
[Assinatura]  
Presidente

Secretária